

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

**PROCESSO SELETIVO DE
RESIDENTES/2022 PARA R1**

CLÍNICA MÉDICA

MANUAL DO CANDIDATO

**EDITAL
CRONOGRAMA
PROGRAMA**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SELEÇÃO DE RESIDENTES/2022 (R1)

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, **faz saber** aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Residentes/2022 para R1, no programa de Residência Médica em Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica (R1), e na especialidade de Clínica Médica (R1) o qual se regerá pelas Instruções Especiais constantes do presente Edital de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O **Concurso Público** obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 008/2004, da CNRM/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Hospital de Caridade Ijuí.
2. Será oferecido um total de 02 (duas) vagas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

II. DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

Programa	Nº. de Vagas (R1)
CLINICA MÉDICA	02

III. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição ao presente Processo Seletiva estará aberta, no período de **13/03/2022 a 17/03/2022** (a partir das 8 horas), a portadores do diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição brasileira legalmente reconhecida pelo MEC, ou da declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida pelo MEC ou diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira devidamente revalidado em Universidade Federal brasileira. A inscrição deverá ser efetivada pela internet, no site <http://www.hci.org.br/>. Não será aceita inscrição fora deste período. O Boletim Informativo, as instruções para a inscrição e o Requerimento de Inscrição estarão disponíveis no site referido.
2. O valor da inscrição será isento.
3. Para se inscrever, após a leitura do edital, o candidato deverá:
Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso;
Acessar o endereço eletrônico <http://www.hci.org.br/>, onde estará disponibilizados o Edital para baixa e impressão e o Formulário de Solicitação de inscrição.

IV. PROVA

O processo seletivo será composto de fase única. Será constituída de prova escrita objetiva.

A prova escrita objetiva, para o programa de Clínica Médica será composta de 25 questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

- a) 05 questões de Cirurgia Geral;
- b) 05 questões de Clínica Médica;
- c) 05 questões de Medicina Preventiva e Social;
- d) 05 questões de Obstetrícia e Ginecologia;
- e) 05 questões de Pediatria.

A prova objetiva, a ser aplicada para todos os inscritos, terá peso 10 (dez).

V. PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1 - A prova objetiva será aplicada no dia 18/03/2022, sob a coordenação da COREME, com duração prevista de 1 hora e 30 minutos e início marcado para as 08h00min (**Av. David José Martins, 152 – Ijuí/RS, no auditório do Hospital de Caridade de Ijuí-RS, junto à entrada principal do Hospital**). Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, no **dia 18/03/2022, às 8:00 horas**, ao local de realização da prova, munidos de **documento de identificação com foto que originou a inscrição**.

2. Não será admitido na sala de prova, em qualquer das etapas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada nem aplicação de prova fora do local designado, seja qual for o motivo alegado.

4. Durante as provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem a utilização de telefone celular ou similar.

5. Será eliminado do concurso o candidato que, em qualquer das etapas:
a) agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular ou qualquer equipamento eletrônico.

6. O candidato, ao terminar a prova objetiva, deverá devolver ao fiscal da sala a prova com a folha de respostas. Se assim não proceder, será também passível de exclusão do concurso.

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1 - Prova objetiva de caráter classificatório corresponde a cem por cento do resultado final do concurso.
- 2 - Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, será classificado o mais velho.
- 3 - Em cada PRM, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

VII. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- 1 - Os recursos referentes ao presente processo seletivos deverão ser entregues (**Sala da COREME do Hospital de Caridade de Ijuí**) por escrito, fundamentados, em formulário próprio, encontrado na sede da COREME, com a indicação do número da questão (prova escrita), no prazo mencionado no cronograma e de acordo com as exigências e as instruções disponibilizadas juntamente com as listas de resultados de cada etapa, no site <http://www.hci.org.br/>. Os recursos devem ser protocolados das 09 às 11:00 horas no dia 19/03/2022 para as questões relativas à prova escrita. Não serão aceitos recursos por via postal, internet, fax ou similares. Para cada questão será fornecido um número de protocolo específico e será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 por protocolo.
- 2 - As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes a essa etapa, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Portanto, é dispensável a apresentação de recursos com igual conteúdo.
- 3 - Os classificados que se posicionarem até o limite do número de vagas, em cada PRM, devem apresentar, sob sua inteira responsabilidade, no ato de assinatura do contrato da bolsa de Residência, a documentação comprobatória do atendimento ao requisito para inscrição. O não atendimento, pelo candidato, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas será razão definitiva para a perda da vaga eventualmente obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis que venham a serem adotadas pela COREME/Hospital de Caridade contra o candidato, por descumprimento de compromisso constante da regra editalícia.
- 6 - A assinatura do contrato da bolsa de Residência deverá ser feita durante o período previsto no cronograma constante do Boletim Informativo de **21/03/2022**. A inobservância deste prazo implica a perda da vaga e o chamamento do próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes (na ordem de nota final) para a ocupação total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição. Os suplentes interessados deverão entrar em contato com a COREME/HCI, para definir sua

opção pelo Programa, se for o caso de vagas ociosas.

Os documentos a seguir serão exigidos autenticados no ato da matrícula:

- a) Cópia Certificado de conclusão de graduação em medicina;
- b) Cópia da Carteira de Identidade(frente e verso);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d) Cópia da Carteira de Identidade Profissional Médico;
- e) Cópia Título de Eleitor;
- f) Conta Corrente Banco do Brasil;
- g) Inscrição Previdência Social (NIT - Número de Inscrição do Trabalhador/PIS PASEP);
- h) Cópia comprovante de endereço;
- I) Cópia da Carteira de vacinação.

7 - Não serão concedidas vistas às provas em nenhuma das etapas do processo seletivo.

8 - O atendimento integral às datas previstas no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo do candidato.

9 - Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio do Rio Grande do Sul (CREMERS). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio Grande do Sul.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERS. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERS, deverão ter visto permanente no Brasil.

VIII. CRONOGRAMA

DATA EVENTO	DESCRIÇÃO
13/03/2022	Abertura das inscrições, a partir das 8 horas pela internet, no site http://www.hci.org.br/ .
17/03/2022	Encerramento das inscrições, às 23:59min horas pela internet, no site http://www.hci.org.br/ .
18/03/2022	Aplicação da prova escrita (primeira fase), às 08h00 horas no endereço: Av. David José Martins, 152/Ijuí – RS, auditório do Hospital de Caridade de Ijuí - RS, junto à entrada principal do Hospital.
19/03/2022	Data para apresentação de recursos contra questões da prova escrita, das 9 às 11 horas na sala da COREME do Hospital de Caridade.
19/03/2022	Resposta aos recursos relativos à prova escrita a partir das 11:00 horas no site http://www.hci.org.br/ e na COREME/Hospital de Caridade.

21/03/2022	Publicação, a partir das 8:00 horas, do resultado com a classificação final do concurso, já homologado no site http://www.hci.org.br/ e na COREME/Hospital de Caridade
21/03/2022	Início do prazo para assinatura dos contratos dos Médicos Residentes aprovados no Processo seletivo na COREME/Hospital de Caridade.
21/03/2022	Término do prazo (às 17h) para assinatura dos contratos dos Médicos Residentes aprovados no processo seletivo na COREME/Hospital de Caridade.

OBSERVAÇÃO:

A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição serão consideradas como desistência formal à vaga. O candidato dará o pleno direito a COREME/Hospital de Caridade de efetuar o chamamento do candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente à ordem de classificação final do processo seletivo, publicada em **21/03/2022**.

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.087/2011 que institui o **PROVAB**, será cumprida a Resolução nº 03/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

ATENÇÃO:

Os prazos previstos no cronograma deste Manual do Candidato, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.